



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 25/2023, DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA/SEE A EMPRESA FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 01/2023.

ACÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.770.521/0001-14, situada à Rua Benjamin Constant, nº 152, Centro –

Umbaúba/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por Sr. **FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, e do outro lado a Empresa **FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob nº **37.127.452/0001-49**, estabelecida à Rua da Nação S01 S03, 11A, Bairro Centro S01 S03 S05, CEP 49.350-000, Pedrinhas, Estado de Sergipe, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o inciso II, § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o acréscimo de valor/itens e supressão para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA/SE**. As alterações resultantes do presente Aditivo, correspondem a um **Acréscimo** de 41,1115283328% correspondente ao valor de R\$ 47.987,23 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), incidentes sobre o valor inicial do Contrato e **Supressão** de 0,81% correspondente ao valor de R\$ 954,50 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme tabela;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Cláusula Terceira do Contrato nº 25/2023 celebrado em 23 de outubro de 2023, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA/SE** e a empresa **FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Pela prestação dos serviços o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global com **Acréscimo** de 41,1115283328% correspondente ao valor de R\$ 47.987,23 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), incidentes sobre o valor inicial

Rua Benjamin Constant, nº 152, Umbaúba/SE – Tel. (79) 3546-1546  
CNPJ: 32.770.521/0001-14 – Correio Eletrônico / E-mail: poderlegislativoumbauba@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

do Contrato e **Supressão** de 0,81% correspondente ao valor de R\$ 954,50 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo; Sendo a diferença positiva a ser somada ao valor inicial do contrato de 40,2937909% correspondente a R\$ 47.032,73 (quarenta e sete mil, trinta e dois reais e setenta e três centavos) sob o valor contratado, perfazendo o valor total global do contrato de **R\$ 163.757,24 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**;

Serviço	Valor Suprimido	Valor Acrescido	Diferença de Acréscimo e Supressão
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE	- R\$ 954,50 Correspondente a 0,81%	+ R\$ 47.987,23 Correspondente a 41,1115283328%	+ R\$ 47.032,73 Correspondente a 40,2937909%

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E par constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Umbaúba/SE, 08 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba/SE  
**CONTRATANTE**

*Claudia Marielle de Jesus Santos*  
**FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
Claudia Marielle de Jesus Santos  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*Edivallemy dos Santos* CPF. Nº 082.723.933-07  
*Emilly Keglammé Souza Guimarães* CPF. Nº 076.523.985-09

Rua Benjamim Constant, nº 152, Umbaúba/SE – Tel. (79) 3546-1546  
CNPJ: 32.770.521/0001-14 – Correio Eletrônico / E-mail: poderlegislativoumbauba@gmail.com